



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência de Obras

Despacho - DER-DF/DG/SUOBRA

Brasília-DF, 21 de junho de 2022.

À GELIC,

Considerando o pedido de esclarecimento da Empresa TRIER, informamos que:

- A Lei 4.611/2011, regula que em seu Art. 27. O instrumento convocatório poderá estabelecer a exigência de subcontratação compulsória de entidades preferenciais, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do objeto.

No entanto, não há porcentagem mínima a ser subcontratada.

Dessa maneira, solicitamos remarcar o data do Edital 050/2022 sem modificações.



Documento assinado eletronicamente por **MOZER TEIXEIRA DE CASTRO - Matr.0183736-2, Assessor(a)**, em 21/06/2022, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)verificador= **89184241** código CRC= **41EEB200**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5706

00113-00022146/2021-81

Doc. SEI/GDF 89184241

Re: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Mozer Teixeira de Castro

seg 20/06/2022 08:46

Para: pregao <pregao@der.df.gov.br>;

Bom dia!

Sr. Pregoeiro,

Após ciência do questionamento da Empresa Trier, esta SUOBRA, irá alterar o Termo de Referência para atender a legislação vigente.

Atenciosamente,

Mozer Teixeira de Castro

Superintendência de Obras - SUOBRA

(61) 9 9210-9761 - Funcional - WhatsApp

(61) 3111-5711

De: pregao

Enviado: quarta-feira, 15 de junho de 2022 15:32:04

Para: Mozer Teixeira de Castro

Assunto: Enc: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Boa tarde,

Encaminho solicitação de esclarecimentos da empresa Trier Engenharia S/A, para análise e manifestação.

Ana Paula A. Pontes

Pregoeira

De: Concorrência <concorrencia@trier.eng.br>

Enviado: terça-feira, 14 de junho de 2022 17:51

Para: pregao

Cc: rm@trier.eng.br; eduardo.guimaraes@trier.eng.br

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF

Pregoeiro

Edital: **Pregão Eletrônico Nº 050/2022**

A empresa **TRIER ENGENHARIA S/A**, interessa em participar do edital em epígrafe, encaminha em anexo solicitação de esclarecimentos.

Sds,

Robson Irineu de Freitas

Departamento de Orçamento e Concorrência



PABX/FAX.: +55 61 3465-2046

SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D, nº 16

E-mail: concorrenca@trier.eng.br

CEP 70.634-140 – Brasília/DF

Brasília/DF, 14 de junho de 2022.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL –
DER/DF

PREGOEIRO

REF.: Pregão Eletrônico N° 050/2022

A empresa **TRIER ENGENHARIA S/A**, com sede no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto. “D”, nº. 16 - Brasília - DF, Fone/Fax (61) 3465-2046, interessada em apresentar proposta de preços no Pregão Eletrônico N° 050/2022, vem pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Em análise ao item 24.22 do edital, o mesmo destaca o seguinte:

“...24.22. Não poderá ser objeto de subcontratação os serviços constantes da habilitação técnico-operacional, constante no item 13.22 do Edital....”

Considerando que nos termos dos arts. 47 e 48, inciso II da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, a subcontratação compulsória é de no mínimo 10% e máximo de 30%.

Considerando que os itens de habilitação técnico-operacional “Roçada com roçadeira costal” e “Roçada mecanizada” são superiores a 90% do orçamento.

Ou seja, não é possível efetuar a subcontratação mínima de 10% compulsoriamente sem ferir o item 24.22 do edital.


Página | 1

Solicitamos esclarecer como devemos apresentar a declaração de subcontratação sem ferir o edital em epígrafe.

Atenciosamente,



TRIER ENGENHARIA S/A
Robson Irineu de Freitas
Engº Civil – CREA 28178/D-DF
Departamento de Orçamento e Concorrência